



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.117, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 5.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	52	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1193	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
ELEMENTO:	3449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
RECURSO:	4929	ACADEMIAS DA SAÚDE	

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial para suplementação financeira, a redução no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	52	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1193	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
RECURSO:	4929	ACADEMIAS DA SAÚDE	

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2015.


Gil Marques Filho
Prefeito